



PORTARIA CRO-MG 059/2020

Determina a criação da Câmara Técnica de Saúde Coletiva, nomeia seus membros e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 127, § 1º, e;

CONSIDERANDO a Lei 5.081/1966, que regula o exercício da Odontologia no Brasil;

CONSIDERANDO que é dever deste Conselho Regional de Odontologia de cumprir e fazer cumprir o disposto no Código de Ética Odontológico aprovado pela Resolução CFO;

CONSIDERANDO o disposto na Decisão CRO-MG Nº 008/2020 que dispôs sobre a criação de Câmaras Técnicas no âmbito deste Conselho Regional para elaboração de pareceres, estudos, notas técnicas e publicação de artigos científicos;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Câmara Técnica de Saúde Coletiva com as seguintes finalidades:

I - Defender os princípios das Políticas de Saúde que garantam a universalidade do acesso aos serviços de saúde, integralidade da assistência à saúde, preservação da autonomia dos indivíduos, participação da comunidade, hierarquização, regionalização e descentralização político-administrativa dos serviços de saúde.

II - Assessorar a Diretoria do CRO-MG quanto aos assuntos ligados à Saúde Pública junto aos órgãos municipais, estaduais e federais, bem como assuntos que tangenciem a atividade odontológica no âmbito público.

III - Fomentar a participação dos inscritos no CRO-MG nas instâncias decisórias e de controle social no Sistema Único de Saúde, bem como estimular o desenvolvimento e formalização da coordenação de saúde bucal, no âmbito municipal.

IV - Organizar e promover conferências, fóruns e encontros relacionados à saúde pública e a especialidade de Saúde Coletiva a fim de dar visibilidade às ações desenvolvidas pelos profissionais inscritos, compartilhar conhecimentos e experiências na odontologia pública, e ainda valorizar a profissão perante a população.

V - Desempenhar as atribuições e competências previstas no art. 2º da Decisão CRO-MG Nº 008/2020.



Art. 2º - Designar os Cirurgiões Dentistas abaixo relacionados, sob a Presidência do primeiro, para compor a Câmara Técnica de Saúde Coletiva:

Presidente: Heron Ataíde Martins (MG-CD-41.477)

Secretário: Giulliano Henrique Gonçalves (MG-CD-26.684)

Membros: Denilson Guimarães de Oliveira (MG-CD-30.143)

Elaine da Cruz Pereira Franca (MG-TSB-1841)

Glaysom da Silva Barbosa (MG-CD- 28.019)

Guilherme Gonçalves da Silva (MG-CD-47.473)

Jacqueline Silva Santos (MG-CD-12.384)

Mara Alves de Oliveira (MG-CD-44.928)

Vinício Felipe Brasil Rocha (MG-CD-43.871)

Art. 3º - Designar, nos termos do art. 6º, §2º da Decisão CRO-MG Nº 008/2020, a Assessoria Técnica composta pelos seguintes servidores do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais:

Natália Aparecida da Silva Bomtempo - Matrícula nº 210

Rosilene Almeida Santos - Matrícula nº 48

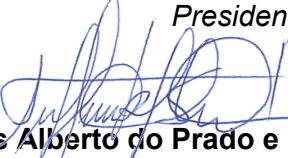
Art. 4º - Fica revogada a Portaria CRO-MG nº 007/2012.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º - Dê-se ciência aos Senhores Conselheiros, funcionários deste regional e toda a Classe Odontológica dos termos da presente Portaria.

Belo Horizonte, 28 de julho de 2020.


Raphael Castro Mota
Presidente do CRO-MG


Carlos Alberto do Prado e Silva
Secretário do CRO-MG


Ricardo Alves Corrêa
Tesoureiro do CRO-MG